



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025 -2028

Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro

LEI DE Nº 660/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAR PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 37 INCISO IX E LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 94 INCISO III LETRA "A"

A CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA, ESTADO DO TOCANTINS, usando das prerrogativas legais nos termos do inciso III letra "a" do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Wanderlândia/TO, e nos termos do Inciso IV e V do artigo 23 do mesmo diploma legal aprovam e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender à necessidade temporária de excepcional interesse Público conforme dispõe o artigo 37 Inciso IX, a partir 06/01/2025 a 31/12/2028.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA , aos 24 dias do mês de FEVEREIRO DE 2025.


Djalma Araújo Ferreira Júnior
Prefeito Municipal

Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro